

DIÁRIA

Portaria Nº. 104 de 22 de Maio de 2016.

Objetivo: REALIZAR COTAÇÃO DE PREÇO DE PASSAGENS RODOVIARIAS, FLUVIAIS E RODO-FLUVIAIS JUNTO AS EMPRESAS DA REFERIDA CIDADE, CONFORME SOLICITADO NO DOCUMENTO DA GERENCIA DE COMPRAS/DAS/SESPA
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 - ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL Destino(s): LIMOEIRO DO AJURU/PA - Brasil
Servidor(es): 5913119/1- ALAN CRISTHE MARQUES VULÇÃO(AGENTE ADMINISTRATIVO) 1,.5 DIARIAS(Completa) de 12 A 13/05/2016.

Ordenadora de Despesa
TÂNIA LÚCIA DE SOUZA PAES
Diretora do 13º CRS/SESPA
Protocolo 985085

PORTARIA Nº. 180 DE 11 DE JULHO DE 2016

Objetivo: OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE METAS MUNICIPAIS/GMM, TENDO COMO FOCO OS ALCANÇES E DESAFIOS DO RPOCESSO DE GESTÃO DO SUS
Fundamento Legal: LEI 5.810/1994 - ART. 145
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL Destino(s): LIMOEIRO DO AJURU/PA - Brasil
Servidor(es): 5115271-1/ELISABETH FREITAS GONÇALVES (AUX. DE INFORMATICA)2,5 diárias (Completa) de 14 a 16.07.2016; 5913132-1/ILANA MONIQUE DO SOCORRO DE MOARES CARVALHO (AGENTE ADMINISTRATIVO 2,5 diárias (Completa) de 14 a 16.07.2016.

Ordenadora de Despesa
TÂNIA LÚCIA DE SOUZA PAES
Diretora do 13º CRS/SESPA
Protocolo 985176

TORNAR SEM EFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIARIA

Número de Protocolo: 983921
Onde se lê: 168 de 27 de Junho de 2016
Lê-se : Portaria 039 de 31 de Março de 2015.
Onde se lê : 58755282 - CRISTIANA DOS SANTOS DA SILVA (ASSISTENTE SOCIAL) 2,5 de 30/06 a 02.07.2016
Lê-se: Servidor(es): 58755282 - CRISTIANA DOS SANTOS DA SILVA (ASSISTENTE SOCIAL) 2,5 de 30/06 a 02.07.2016; SIMONE DE NAZARETH LISBOA CLARINDO(CHEFE DA DOCA) 2,5 de 30/06 a 02.07.2016

Ordenador de Despesa
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
Diretor do 13º CRS/SESPA
Protocolo 985094

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 591/2016-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 32.873, de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que através da Portaria nº 383/2015 - GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.872 de 24/04/2015, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo

a não entrega dos fios de sutura inclusos na nota de empenho nº 2015NE00496 dentro do prazo estabelecido, referente ao Contrato Administrativo nº 020/2015-HOL, que tem como objeto o fornecimento de fios de sutura, específico para paciente oriundo do Pregão Eletrônico nº 109/2014, por parte da empresa FORTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME. CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo juntado às fls. 45/49, nos autos do Processo nº 2015/135.692.

RESOLVE:
Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** cumulada com a **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento)** do valor total da Nota de Empenho 2015NE00496, na forma do art. 87, I, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos exatos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.2.5, I, do Contrato Administrativo n.º 020/2015-HOL, imputada à empresa **FORTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.940.959/0001-93, pelo descumprimento contratual. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Belém, 05 de julho de 2016.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo 985143

PORTARIA Nº 617/2016-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental, publicado no nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que através da Portaria nº 1117/2015 - GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 33.047 de 13/01/2016, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 301/2014-HOL, que tem como objeto a aquisição de colchões hospitalares, por parte da empresa A. C. M. DE SOUZA JUNIOR EPP. CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo - COPAD juntado às fls. 305/311, o parecer jurídico às fls. nº 319/322 e os termos da defesa e recurso apresentado pela empresa às fls. nº 298 e 316, nos autos do Processo nº 2014/201.597

RESOLVE:
Aplicar a penalidade de **MULTA**, no percentual de 20% (**vinte por cento**) sobre o valor do contrato 301/2014-HOL, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e nos termos estabelecidos na cláusula Décima, inciso I e IV c/c Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.7, inciso I contrato administrativo 301/2014-HOL, imputada à empresa A. C. M. DE SOUZA JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **13.585.992/0001-08**, pelo descumprimento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Belém, 08 de julho de 2016.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo 985153

PORTARIA Nº 618/2016-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental, publicado no nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda CONSIDERANDO que através da Portaria nº 689/2014 - GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.745 de 09/10/2014, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo a não realização da manutenção na autoclave constante no terceiro termo aditivo do contrato administrativo nº 004/2011-HOL, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, por parte da empresa MEDLAB COMÉRCIO LTDA EPP. CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo - COPAD juntado às fls. 130/136, nos autos do Processo nº 2014/32664.

RESOLVE:
Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato administrativo nº 004/2011-HOL, cumulada com a **SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Hospital Ophir Loyola** por um período de 01 (um) ano, com fundamento no art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93, imputada à empresa MEDLAB COMÉRCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.534/0001-01, pelo descumprimento contratual. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Belém, 08 de \julho de 2016.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo 985211

PORTARIA Nº 619/2016-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental, publicado no nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que através da Portaria nº 026/2016 - GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 33.055 de 25/01/2016, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade quanto ao descumprimento contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 026/2015-HOL, que tem como objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios Proteínas, (Carne, Salgados, Aves e Pescados) por parte da empresa SUPERVENDAS COMÉRCIO LTDA EPP. CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo - COPAD juntado às fls. 115/120, o parecer jurídico à fl. nº 136 e os termos da defesa e recurso apresentado pela empresa às fls. nº 95/101 e 127/134 nos autos do Processo nº 2015/434.645.

RESOLVE:
Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Hospital Ophir Loyola** por um período de 01 (um) ano, nos termos exatos das cláusulas 10ª e 2ª inciso I e IV, subitem 11.3, do Contrato Administrativo nº 026/2015/HOL e com fundamento no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 imputada à empresa SUPERVENDAS COMÉRCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.949.776/0001-55, pelo descumprimento contratual. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Belém, 08 de julho de 2016.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo 985217

PORTARIA Nº 632/2016 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

R E S O L V E :
I- CRIAR a “Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção de Servidores Temporários” com competência para escolha dos (as) candidatos (as) a serem contratados (as) para prestar serviços ao Hospital Ophir Loyola no cargo de médico, na especialidade de **ANESTESIOLOGIA**, a fim de atender a demanda do **HOL**.
II- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão
Presidente:

ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR	DIRETOR CLINICO(MEDICO)	DIRETORIA CLINICA
-------------------------------	-------------------------	-------------------

Membros:		
MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO	SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO CENTRAL (MEDICO)	SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO CENTRAL
HELOISA CHAVES AREAS	CHEFE DA DIV. DE ANESTESIOLOGIA (MEDICO)	DIV. ANESTESIOLOGIA
NAGILA DA SILVA SAUAIA SOUSA	CHEFE DA PROCURADORIA JURIDICA(PROCURADOR AUTARQUICO)	PROJUR

III- As contratações mencionadas na *caput* deste artigo serão por prazo determinado e ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço.

IV -A contratação dos profissionais selecionados dar-se-á em consonância com as normativas expressas na lei complementar estadual 07/1991 e posteriores alterações promovidas pela LC 077/2011, que disciplinam a contratação de servidores por prazo determinado.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. É-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE Hospital Ophir Loyola. Em, 13 de julho de 2016.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 985531

PORTARIA Nº 632/2016 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

R E S O L V E :
I- CRIAR a “Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção de Servidores Temporários” com competência para escolha dos (as) candidatos (as) a serem contratados (as) para prestar serviços ao Hospital Ophir Loyola no cargo de médico, na especialidade